



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (1º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ: 49.227.796/0001- 09, com sede à Rua Manoel Marques, 127 na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, CEP: 15.920-000, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Marcelo Amado Grassetti, portador do CPF: 308.036.868-11 e do RG: 29.835.023-3 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim BIBI, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Jaboticabal, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0092-92, neste ato representado pela Gerente Regional São Paulo Interior, Senhor **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.7939-6 SSP/SP e CPF/MF nº 222.774.828-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 02/2024, alterando a cláusula SÉTIMA, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 02/2024, cujo objeto é a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula primeira é de **R\$ 1.479,84** (mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 2(dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: Elemento 3.3.90.39.48.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 10.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 Fica reajustado, a partir de 01/12/2025, o valor da contribuição prevista na cláusula 4ª do contrato, alterando-se de R\$ 58,67 (cinquenta e oito reais e sessenta e sete



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

centavos) para R\$ 61,66 (sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) por estagiário / mês.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Marcelo Amado Grassetti

CONTRATADA

Centro de Integração Empresa-Escola
CIEE – Marcelo Vuckovic Paschoal

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santan

RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis

RG: 47.659.104-1